

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**Processo Administrativo nº 31/2025****Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025**

Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados à União dos Municípios da Média Sorocabana (UMMES).

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Sistema: Registro de Preços.

Data e horário da Abertura da Sessão: 07 de janeiro de 2026 as 09hs00

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

A UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA, inscrito no CNPJ 01.488.169/0001-03, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: 23hs59min do dia **02/01/2026**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09hs00min do dia **07/01/2026**.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09hs05min do dia **07/01/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs10min do dia **07/01/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <http://www.licitardigital.com.br>

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados à União dos Municípios da Média Sorocabana (UMMES).

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço , observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Municípios Consorciados, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

- 2.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 2.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 2.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
 - 2.2.6.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.2.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 2.2.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.2.11 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
- 2.2.12 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até as **23hs59min do dia 02/01/2026**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

3.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até as **23hs59min do dia 02/01/2026**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a UMMES, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso

4.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.9.1 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

5.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total dos lote e/ou seus itens;

6.1.2 Marca dos produtos ofertados.

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7 No caso de alguma inconsistência no descriptivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descriptivo do Edital.

6.8 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CONFORME A SEGUIR INFORMADA, DEVENDO INCLUIR APENAS OS DOCUMENTOS EXPRESSAMENTE EXIGIDOS NESTE EDITAL:

7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial no caso de firma individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

7.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

7.2.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.5 Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01: A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 : As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03: Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilidade de licitante. Documentação. Documento novo. Vedações. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

7.3 DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.3.1 Para fins de habilitação no certame, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de medicamentos ou produtos farmacêuticos, em características compatíveis com o objeto deste certame.

7.3.2 Comprovação de Responsável Técnico com registro ativo no CRF – Conselho Regional de Farmácia, vinculado à empresa licitante.

7.3.3 Certidão de Regularidade da empresa perante o CRF.

7.3.4 AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa, emitida pela ANVISA, válida e compatível com as atividades de distribuição/armazenamento/comercialização de medicamentos.

7.3.5 Licença ou Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, que comprove que a empresa está autorizada a exercer suas atividades relacionadas ao comércio e distribuição de medicamentos.

7.4 DAS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS:

7.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

7.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

7.3 Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência em curto prazo.

Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = AC \geq 1,00 \text{ PC}$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

LG = AC + RLP \geq 1,00

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

GE = PC + ELP \leq 0,50

AT

Onde: processo:

Fls: Assin:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-a em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente

8.15.1 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DO MESMO VALOR.

8.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.29.1 Valiação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.29.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.29.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.29.4 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.5 Empresas brasileiras;

8.29.6 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.7 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

10.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6 Serão rejeitadas as propostas que:

10.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

10.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

11.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

11.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12. DO RECURSO

12.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1. Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras físicas dos medicamentos ofertados. No entanto, visando à verificação da regularidade e da conformidade dos produtos com as normas sanitárias vigentes, as licitantes vencedoras deverão apresentar, após a fase de disputa, os registros dos medicamentos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, referentes somente aos itens em que forem declaradas vencedoras.

13.2. Os registros deverão estar vigentes e compatíveis com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, devendo constar informações completas quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, titular do registro e número de registro na ANVISA.

13.3. A não apresentação dos registros dentro do prazo estabelecido ou a constatação de inconsistências que impeçam a comprovação da regularidade do produto implicará a desclassificação da proposta ou a rescisão contratual, conforme o caso.

13.4. Tal medida visa assegurar a eficiência e a celeridade do processo licitatório, sem prejuízo da segurança, eficácia e conformidade técnica dos medicamentos a serem fornecidos às Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação da licitação, será firmado Ata de Registro de Preços.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 A convocação será por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

15.4 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da mesma.

15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO:

16.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Da Empresa Detentora: Além da entrega definitiva definida neste documento, sem prejuízo de todas as obrigações inerentes a aquisição definidas neste Termo de Referência, obriga-se a:

17.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente;

Avenida Tiradentes nº 360 | 1º Andar | Salas 13/14 | (14) 3373.2288 | CEP 18.900-000 | Santa Cruz do Rio Pardo – SP

17.1.2. Comunicar a Contratante, verbalmente, no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

17.1.3. Entregar os objetos neste pleiteados conforme descrito nos itens Prazo, Forma e Local de Entrega deste Termo de Referência;

17.1.4. Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, até o local de entrega;

17.1.5. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;

17.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

17.1.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;

17.2. Dos Municípios: Os municípios consorciados obrigam-se a:

17.2.1. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por comissão ou servidor (es) especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

17.2.2. Expedir as Autorizações de Fornecimentos ou Notas de Empenhos;

17.2.3. Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;

17.2.4. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;

17.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

17.2.6. Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos materiais;

17.2.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

17.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18. DO PAGAMENTO:

18.1 O pagamento será efetuado pelo Consórcio mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

18.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

18.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária

18.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.7 Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

19.1.1 Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.2 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.3 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

19.1.4 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.5 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.6 Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

19.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

19.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

19.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.2 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.3 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar o produto, dentro do prazo

estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

20.4 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.5 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

20.6 A contratação dos itens requisitados para cada município deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado a contratar todos os itens constantes no ato e registro de preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

20.7 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.8 A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9 É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MATRIZ DE RISCOS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2025.

Renato José Nepomuceno Freitas Hernandes
Secretario Executivo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados à União dos Municípios da Média Sorocabana (UMMES).

1.2. Os itens e as quantidades que compõe o objeto segue abaixo:

Item	Denominação	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Quantidade
1	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	3 mg/ml + 3 mg/ml	Suspensão injetável - Ampolas com 1 ml	7.900
2	Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/ml	Suspensão injetável - Ampolas com 1 ml	9.564
3	Acetato de medroxiprogesterona	10 mg	Comprimido	3.000
4	Aciclovir	200 mg	Comprimido	102.000
5	Aciclovir	50 mg/g (5%)	Creme - Tubo com 10 gr	4.250
6	Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	1.480.000
7	Ácido fólico	5 mg	Comprimido	412.000
8	Ácido fólico	0,2 mg/ML	Solução oral - Frasco com 30 ml	350
9	Ácido valproico	250 mg	Comprimido	800.000
10	Ácido valproico	500 mg	Comprimido	64.000
11	Ácido valproico	50 mg/ml	Xarope - Frasco com 100 ml	8.300
12	Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido	23.580
13	Alopurinol	100 mg	Comprimido	236.000
14	Alopurinol	300 mg	Comprimido	205.000
15	Amoxicilina	50mg/ml	Suspensão Oral - Frasco com 150 ml	23.100
16	Amoxicilina	500 mg	Capsula	744.000
17	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	50 mg/ml + 12,5 mg/ml	Suspensão Oral - Frasco com 75 ml	21.900
18	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500 mg +125 mg	Comprimido	143.250
19	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	875 mg +125 mg	Comprimido	47.500
20	Anlodipino	5 mg	Comprimido	277.000
21	Atenolol	50 mg	Comprimido	74.000
22	Atenolol	100 mg	Comprimido	55.500
23	Azitromicina	500 mg	Comprimido	249.000
24	Azitromicina	40 mg/ml	Pó para suspensão oral - Frasco contendo 35 g de pó para reconstituição + frasco com 20 ml de diluente + 1 seringa dosadora	39.700
25	Ácido tranexâmico	250 mg	Comprimido	19.800
26	Albendazol	400 mg	Comprimido	52.440
27	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 unidades internacionais	Pó para suspensão injetável + diluente	11.700
28	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	Suspensão Oral - Frasco com 120 ml	1.950
29	Bicarbonato de Sódio	1 mEq/ml (8,4%)	Suspensão injetável - Ampola com 10 ml	1.900
30	Brometo de Ipratrópio	0,25 mg/ml	Solução para inalação - Frasco com 20 ml	3.675
31	Budesonida	32 microgramas	Suspensão para inalação nasal - Frasco spray com 120 doses	4.680
32	Budesonida	50 microgramas	Suspensão para inalação nasal - Frasco spray com 120 doses	4.180
33	Budesonida	64 microgramas	Suspensão para inalação nasal - Frasco spray com 120 doses	2.250
34	Claritromicina	500 mg	Cápsula	41.300
35	Cloridrato de bupropiona	150 mg	Comprimido de liberação prolongada	146.810
36	Cloridrato de doxiciclina	100 mg	Comprimido	41.100

37	Captopril	25 mg	Comprimido	75.600
38	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	893.000
39	Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão Oral - Frasco com 100 ml	9.710
40	Carbonato de cálcio + Vitamina D3	1.250 mg (500 mg de cálcio) + 200 unidades internacionais	Comprimido	162.000
41	Carbonato de cálcio + Vitamina D3	1.250 mg (500 mg de cálcio) + 400 unidades internacionais	Comprimido	260.900
42	Carbonato de litio	300 mg	Comprimido	511.000
43	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	254.000
44	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	285.000
45	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	344.000
46	Carvedilol	25 mg	Comprimido	276.000
47	Cefalexina	500 mg	Capsula	584.000
48	Cefalexina	50 mg/ml	Suspensão Oral - Frasco com 100 ml	18.000
49	Ceftriaxona	1g	Pó para solução injetável - Caixa com 1 ampola de 1g + ampola de diluente com 3,5 ml (lidocaína a 1%)	15.700
50	Ceftriaxona	500mg	Pó para solução injetável - Caixa com 1 frasco-ampola acompanhado de ampola de diluente com 2 ml (lidocaína a 1%)	3.400
51	Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	213.900
52	Clonazepam	2,5 mg/ml	Solução Oral - Frasco com 20 ml	23.880
53	Clonazepam	2 mg	Comprimido	1.148.000
54	Cloranfenicol	250 mg	Capsula	1.200
55	Clopidogrel	75 mg	Comprimido	380.100
56	Cloranfenicol	250 mg	Comprimido	1.200
57	Cloreto de Potássio	2,56 mEq/ml (19,1 %)	Solução injetável - Ampolas com 10 ml	1.900
58	Cloreto de Sódio	3,4 mEq/ml (20%)	Solução injetável - Ampolas com 10ml	2.200
59	Cloreto de Sódio	0,9% (9mg/ml)	Solução Nasal - Frasco em spray com 100 ml	5.080
60	Cloreto de Sódio	0,9% (0,154mEq/ml)	Solução Injetável - Frasco ampola com 250 ml	5.800
61	Cloridrato de Amiodarona	50 mg/ml	Solução injetável - Ampolas com 3 ml	3.372
62	Cloridrato de Amiodarona	200 mg	Comprimido	437.200
63	Cloridrato de amitriptilina	25 mg	Comprimido	1.385.000
64	Cloridrato de biperideno	2 mg	Comprimido	379.000
65	Cloridrato de clindamicina	300 mg	Capsula	75.240
66	Cloridrato de clomipramina	10 mg	Comprimido	31.600
67	Cloridrato de clomipramina	25 mg	Comprimido	143.000
68	Cloridrato de clorpromazina	5 mg/ml	Solução injetável - Ampolas com 5ml	2.900
69	Cloridrato de clorpromazina	40 mg/ml	Solução oral - Frasco com 20 ml	3.600
70	Cloridrato de clorpromazina	25 mg	Comprimido	188.000
71	Cloridrato de clorpromazina	100 mg	Comprimido	186.000
72	Cloridrato de dobutamina	12,5 mg/ml	Solução Injetável - Ampolas com 20 ml	3.218
73	Cloridrato de dopamina	5 mg/ml	Solução Injetável - Ampolas com 10 ml	2.600
74	Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Capsula	1.090.000
75	Cloridrato de hidralazina	25 mg	Dragea	77.940
76	Cloridrato de hidralazina	50 mg	Comprimido	81.440
77	Cloridrato de lidocaína	20 mg/g (2%)	Gel - Bisnaga com 30 gr	2.909
78	Cloridrato de metformina	500 mg	Comprimido	50.000
79	Cloridrato de metformina	850 mg	Comprimido	146.720
80	Cloridrato de metoclopramida	10 mg	Comprimido	370.140
81	Cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml	Solução Injetável - Ampolas com 2 ml	4.680
82	Cloridrato de metoclopramida	4 mg/ml	Solução Oral - Frasco com 10 ml	5.500
83	Cloridrato de naloxona	0,4 mg/ml	Solução Injetável - Ampolas com 1 ml	2.300
84	Cloridrato de nortriptilina	10 mg	Capsula	40.110
85	Cloridrato de nortriptilina	50 mg	Capsula	40.000

86	Cloridrato de nortriptilina	75 mg	Capsula	40.000
87	Cloridrato de nortriptilina	25 mg	Capsula	231.000
88	Cloridrato de ondansetrona	4 mg	comprimido orodispersivel	36.300
89	Cloridrato de ondansetrona	8 mg	comprimido orodispersivel	36.000
90	Cloridrato de pilocarpina	2%	Solução oftalmica - Frasco gotejador com 10 ml	1.600
91	Cloridrato de prometazina	25 mg	Comprimido	383.000
92	Cloridrato de prometazina	25 mg/ml	Solução injetavel - Ampolas com 2 ml	6.361
93	Cloridrato de propafenona	300mg	Comprimido	66.610
94	Cloridrato de propranolol	40 mg	Comprimido	88.000
95	Cloridrato de tetraciclina	500 mg	Caspula	22.100
96	Cloridrato de tiamina	300 mg	Comprimido	317.000
97	Cloridrato de verapamil	80 mg	Comprimido	19.500
98	Cloridrato de verapamil	2,5 mg/ml	Solução injetavel - Ampolas com 2 ml	1.800
99	Dapsone	100 mg	Comprimido	1.000
100	Doxiciclina	100 mg	Caspula	43.100
101	Decanoato de haloperidol	50 mg/ml	Solução injetavel - Ampolas com 1 ml	5.450
102	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	Creme - Bisnaga com 10 gr	54.500
103	Dexametasona	0,005 mg/g	Pomada Oftálmica - Bisnaga com 3,5 gr	1.605
104	Dexametasona	4 mg	Comprimido	95.940
105	Dexametasona	0,1 mg/ml	Elixir - Frasco com 100 ml	14.400
106	Diazepam	5 mg/ml	Solução injetável - Ampolas com 2 ml	2.602
107	Diazepam	10 mg	Comprimido	446.000
108	Digoxina	0,25 mg	Comprimido	51.500
109	Dipirona	500 mg /ml	Solução injetável - Ampolas com 2 ml	81.000
110	Dipirona	500 mg	Comprimido	2.820.000
111	Dipirona	500 mg/ml	Solução oral - Frasco gotejador com 20 ml	83.600
112	Estolato de eritromicina	500 mg	Comprimido	3.900
113	Estolato de eritromicina	50 mg/ml	Suspensão oral - Frasco de 60 ml	10
114	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol	50 mg/mL + 5 mg/mL	Solução injetável - Ampola com 1 ml	3.270
115	Epinefrina	1 mg/ml	Solução injetável - Ampola com 1 ml	2.850
116	Espironolactona	25 mg	Comprimido	184.170
117	Espironolactona	100 mg	Comprimido	69.110
118	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	57.200
119	Folinato de cálcio	15 mg	Comprimido	3.600
120	Fenitoína	100 mg	Comprimido	505.000
121	Fenobarbital	100 mg/ml	Solução Injetável - Ampolas com 2 ml	3.150
122	Fenobarbital	100 mg	Comprimido	508.000
123	Fenobarbital	40 mg/ml	Solução Oral - Frasco com 20 ml	2.980
124	Finasterida	5 mg	Comprimido	353.000
125	Fluconazol	150 mg	Capsula	50.800
126	Fluconazol	100 mg	Capsula	1.000
127	Flumazenil	0,1 mg/ml	Solução Injetável - Ampolas com 5 ml	2.650
128	Fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico	2mEq/ml	Solução Injetável - Ampolas com 10 ml	1.800
129	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	0,16g/ml + 0,06 g/ml	Solução Retal - Frasco 125 ml	3.170
130	Fosfato Dissódico dexametasona	2 mg/ml	Solução injetável 1 ml	16.750
131	Fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/mL	Solução Injetavel - Ampolas com 2,5 ml	26.390
132	Fosfato sódico de prednisolona	3 mg/ml	Solução Oral - Frasco com 60 ml	28.700
133	Furosemida	40 mg	Comprimido	157.400
134	Furosemida	10 mg/ml	Solução Injetavel - Ampolas com 2 ml	5.480
135	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	44.000
136	Glicerol	95%	Supositório Retal - Unidade	1.270
137	Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária)	Xarope - Frasco com 120 ml	12.900

138	Haloperidol	1 mg	Comprimido	112.000
139	Haloperidol	5 mg	Comprimido	440.000
140	Haloperidol	2 mg/ml	Solução Oral - Frasco com 30 ml	3.395
141	Haloperidol	5 mg/ml	Solução injetável - Ampola com 1 ml	3.700
142	Hemitartarato de norepinefrina	2 mg/ml	Solução injetável - Ampolas com 4 ml	2.700
143	Heparina sódica	5.000 unidades internacionais/0,25 mL	Solução injetável - Ampolas com 0,25 ml	32.365
144	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	78.200
145	Hidróxido de alumínio	62 mg/ml	Suspensão oral - Frasco com 100 ml ou mais	12.000
146	Itraconazol	100 mg	Cápsula	3.800
147	Ibuprofeno	200 mg	Comprimido	1.200
148	Ibuprofeno	300 mg	Comprimido	648.000
149	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	874.600
150	Ibuprofeno	50 mg/ml	Suspensão Oral - Frasco gotejador com 30 ml	46.300
151	Ivermectina	6 mg	Comprimido	20.304
152	Lactato de biperideno	5 mg/ml	Solução injetável - Ampolas com 1 ml	2.000
153	Lactulose	667 mg/ml	Xarope - Frasco com 120 ml	12.730
154	Levofloxacino	500 mg	Comprimido	23.820
155	Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Cápsula liberação lenta	51.886
156	Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Comprimido	40.560
157	Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido	139.426
158	Levodopa + carbidopa	200 mg + 50 mg	Comprimido	14.400
159	Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido	15.400
160	Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	1.000
161	Levitiroxina sódica	25 microgramas	Comprimido	861.800
162	Levitiroxina sódica	50 microgramas	Comprimido	837.414
163	Levitiroxina sódica	100 microgramas	Comprimido	696.380
164	Loratadina	10 mg	Comprimido	586.000
165	Loratadina	1 mg/ml	Xarope - Frasco com 100 ml	24.900
166	Losartana potássica	50 mg	Comprimido	73.254
167	Maleato de dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido	279.000
168	Maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	Solução Oral - Frasco com 120 ml	33.816
169	Maleato de enalapril	5 mg	Comprimido	48.220
170	Maleato de enalapril	10 mg	Comprimido	85.900
171	Maleato de enalapril	20 mg	Comprimido	92.000
172	Maleato de timolol	5 mg/mL (0,5%)	Solução oftalmica - Frasco gotejador com 5 ml	1.250
173	Mesilato de doxazosina	2 mg	Comprimido	655.832
174	Mesilato de doxazosina	4 mg	Comprimido	135.782
175	Metildopa	250 mg	Comprimido	192.000
176	Metronidazol	100 mg/g (10%)	Gel Vaginal - Bisnaga com 50 gr + 10 aplicadores	6.750
177	Metronidazol	250 mg	Comprimido	179.000
178	Metronidazol	400 mg	Comprimido	17.000
179	Mononitrito de isossorbida	20 mg	Comprimido	41.460
180	Mononitrito de isossorbida	40 mg	Comprimido	19.500
181	Nifedipino	10 mg	Comprimido	102.000
182	Nifedipino	20 mg	comprimido	163.470
183	Nistatina	100.000 unidades internacionais/mL	Suspensão oral - Frasco com 50 ml	32.640
184	Nistatina	25.000 ui/g	Tubo 60 gr + 14 aplicadores	7.264
185	Nitrato de miconazol	2% (20 mg/g)	Creme Vaginal - Bisnaga com 80 gr + aplicadores	6.280
186	Nitrato de miconazol	2% (20 mg/g)	Creme - Bisnaga com 28 gr	3.580
187	Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula	120.600
188	Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	11.350
189	Omeprazol	20 mg	Cápsula	2.185.000
190	Pentoxifilina	400 mg	Comprimido	48.080

191	Prednisona	20 mg	Comprimido	424.300
192	Prednisona	5 mg	Comprimido	334.840
193	Paracetamol	200 mg/ml	Solução oral - Frasco gotejador com 15 ml	35.400
194	Paracetamol	500 mg	Comprimido	407.000
195	Permanganato de potássio	100 mg	Comprimido	15.054
196	Quetiapina	100 mg	Comprimido	84.062
197	Risperidona	2 mg	Comprimido	252.622
198	Sais para reidratação oral	cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio diidratado	Pó para solução oral - Envelope com 27,9 gr	172.200
199	Sinvastatina	20 mg	Comprimido	1.676.200
200	Sinvastatina	40 mg	Comprimido	51.054
201	Sinvastatina	10 mg	Comprimido	18.300
202	Succinato de metoprolol	25 mg	Comprimido de liberação prolongada	92.000
203	Succinato de metoprolol	50 mg	Comprimido de liberação prolongada	104.216
204	Succinato de metoprolol	100 mg	Comprimido de liberação prolongada	97.000
205	Succinato sódico de hidrocortisona	100 mg	Pó para solução injetável - 100 mg + Ampola diluente com 2 ml	5.664
206	Succinato sódico de hidrocortisona	500 mg	Pó para solução injetável - 500 mg + Ampola diluente com 4 ml	5.980
207	Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme - Tubo com 30gr	4.640
208	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/mL + 8 mg/mL	Suspensão oral - Frasco com 100 ml	3.590
209	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	131.700
210	Sulfato de atropina	0,25 mg/mL	Solução injetável - Ampola com 1 ml	2.481
211	Sulfato de magnésio	10% (0,81 mEq/mL Mg++)	Solução injetável - Ampolas com 10 ml	1.700
212	Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína	10.000 ui/ml + 3.500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml	Solução otológica - Frasco gotejador com 10 ml	4.350
213	Sertralina	50 mg	Comprimido	2.499.000
214	Tartarato de metoprolol	100 mg	Comprimido	19.100
215	Tiamazol	10 mg	Comprimido	82.000
216	Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	46.000

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e regular de medicamentos essenciais destinados às Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados à União dos Municípios da Média Sorocabana (UMMES), visando garantir o atendimento integral à população e o fortalecimento da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. A aquisição conjunta, por meio do consórcio público, fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, padronização e integração administrativa, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade de contratação permite ganhos de escala, redução de custos unitários, ampliação do poder de negociação com fornecedores e uniformização da qualidade dos insumos adquiridos, além de promover maior segurança no abastecimento e otimização da gestão de estoques entre os entes participantes.

2.3. A necessidade da contratação foi identificada a partir do levantamento realizado junto às Secretarias Municipais de Saúde, considerando o histórico de consumo dos últimos exercícios, as projeções de demanda e as diretrizes do Ministério da Saúde — em especial a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Tais informações demonstraram que o fornecimento atual é insuficiente para atender às demandas crescentes, o que poderia comprometer o atendimento

farmacêutico e gerar riscos à continuidade dos tratamentos e à saúde da população.

2.4. A ausência ou descontinuidade no fornecimento de medicamentos impacta diretamente na qualidade do serviço público de saúde, podendo resultar em agravamento de doenças, aumento de internações e sobrecarga do sistema. Assim, a contratação proposta busca garantir o acesso universal e igualitário aos medicamentos, conforme os princípios constitucionais e os preceitos do SUS, reforçando o compromisso da UMMES com a promoção da saúde pública e o bem-estar coletivo.

2.5. Do ponto de vista técnico, todos os medicamentos a serem adquiridos deverão estar devidamente registrados na ANVISA e devem atender aos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidos pelos órgãos competentes. Serão observados critérios rigorosos de qualidade, validade, armazenamento e transporte, conforme normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança, eficácia e confiabilidade dos produtos fornecidos.

2.6. Por fim, a iniciativa reforça o papel estratégico da UMMES na coordenação regional de políticas públicas de saúde, promovendo o fortalecimento das ações intermunicipais, a racionalização de recursos e a garantia de acesso equitativo a medicamentos de qualidade para toda a população dos municípios consorciados.

2.7. Dessa forma, a presente contratação revela-se técnica, econômica e operacionalmente viável, sendo imprescindível para a manutenção dos serviços de saúde pública, o cumprimento das metas assistenciais e o atendimento eficaz às demandas da comunidade.

3. DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme regulamentado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas no Brasil. O procedimento será conduzido com base no sistema de Registro de Preços, o que permite maior eficiência e flexibilidade no atendimento às demandas dos municípios consorciados.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

4.1. O orçamento estimado para esta contratação será sigiloso, em conformidade com o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de manter a estimativa de preços em caráter reservado até a conclusão da etapa de lances no processo licitatório.

4.2 A adoção do orçamento sigiloso reforça o compromisso da UMMES em conduzir o processo licitatório de maneira competitiva e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa. Além disso, busca garantir a aquisição de produtos que atendam às necessidades dos municípios consorciados, com qualidade e custos justos para a Administração Pública.

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

5.1. A LICITANTE DETENTORA deverá entregar os produtos até 30 (trinta) dias após a emissão de empenho por parte do Município Consorciado solicitante, impreterivelmente; os pedidos serão confirmados por cada município junto a detentora da ata, pedido que deverá estar acompanhado da nota de empenho.

5.1.1 O descumprimento de prazo ensejara a aplicação na detentora do preço registrado, das sanções a serem definidas no edital.

5.2. Deverão ser entregues em endereço indicado por cada Prefeitura. O endereço será informado a detentora, pela pessoa responsável pelo requisitante, não sendo a UMMES responsável pelo recebimento.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços é o instrumento formal que registra os fornecedores, os valores unitários e as condições negociadas no Pregão Eletrônico, com base no sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento pertinente.

6.2. As comunicações entre o Município Consorciado e a detentora devem ser realizados por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria do Município poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação e planejamento de pedidos e entregas do objeto licitado.

6.4. A minuta da Ata de Registro de preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência das contratações.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de cada Município Consorciado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Cada Município Consorciado designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, conforme o disposto na lei nº 14.133/2021.

9.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

10. DAS AMOSTRAS:

10.1. Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras físicas dos medicamentos ofertados. No entanto, visando à verificação da regularidade e da conformidade dos produtos com as normas sanitárias vigentes, as licitantes vencedoras deverão apresentar, após a fase de disputa, os registros dos medicamentos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, referentes somente aos itens em que forem declaradas vencedoras.

10.2. Os registros deverão estar vigentes e compatíveis com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, devendo constar informações completas quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, titular do registro e número de registro na ANVISA.

10.3. A não apresentação dos registros dentro do prazo estabelecido ou a constatação de inconsistências que impeçam a comprovação da regularidade do produto implicará a desclassificação da proposta ou a rescisão contratual, conforme o caso.

10.4. Tal medida visa assegurar a eficiência e a celeridade do processo licitatório, sem prejuízo da segurança, eficácia e conformidade técnica dos medicamentos a serem fornecidos às Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

11. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

11.1 Para fins de habilitação no certame, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de medicamentos ou produtos farmacêuticos, em características compatíveis com o objeto deste certame.

11.2 Comprovação de Responsável Técnico com registro ativo no CRF – Conselho Regional de Farmácia, vinculado à empresa licitante.

11.3 Certidão de Regularidade da empresa perante o CRF.

11.4 AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa, emitida pela ANVISA, válida e compatível com as atividades de distribuição/armazenamento/comercialização de medicamentos.

11.5 Licença ou Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, que comprove que a empresa está autorizada a exercer suas atividades relacionadas ao comércio e distribuição de medicamentos.

12. DAS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS:

12.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

12.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do últimos exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir. As empresas que não

encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

7.4.3 Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência em curto prazo.

Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = AC \geq 1,00 \text{ PC}$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = AC + RLP \geq 1,00$$

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = PC + ELP \leq 0,50$$

AT

Onde: processo:

FIs: Assin:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Da Empresa Detentora: Além da entrega definitiva definida neste documento, sem prejuízo de todas as obrigações inerentes a aquisição definidas neste Termo de Referência, obriga-se a:

13.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente;

13.1.2. Comunicar a Contratante, verbalmente, no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

13.1.3. Entregar os objetos neste pleiteados conforme descrito nos itens Prazo, Forma e Local de Entrega deste Termo de Referência;

13.1.4. Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, até o local de entrega;

13.1.5. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;

13.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

13.1.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;

13.2. Dos Municípios: Os municípios consorciados obrigam-se a:

13.2.1. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por comissão ou servidor (es) especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

13.2.2. Expedir as Autorizações de Fornecimentos ou Notas de Empenhos;

13.2.3. Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;

13.2.4. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;

13.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

13.2.6. Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos materiais;

13.2.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

13.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório poderão utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que haja consulta prévia ao órgão gerenciador e anuênciia do fornecedor registrado. Essa adesão deverá demonstrar a vantajosidade econômica e a viabilidade da contratação nos mesmos termos e condições estabelecidos na ata.

14.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços ficará limitado a 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, conforme estabelecido no art. 32º, inciso I do Decreto nº 11.462/2023.

14.3 Ademais, a soma das contratações decorrentes das adesões realizadas por órgãos e entidades não participantes não poderão ultrapassar, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos aderentes, conforme disposto no art. 32º inciso II, do Decreto nº 11.462/2023.

14.4 Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes deverão observar os limites quantitativos estabelecidos na legislação vigente, assegurando-se a transparência e o interesse público na contratação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O presente instrumento rege-se pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como em outros preceitos de direito público.

15.2. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos com base nas regras contratuais, na Lei nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações.

ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados à União dos Municípios da Média Sorocabana (UMMES).

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação (ETP)	Responsável Primário	Plano de Contingência
Desabastecimento / Atraso no fornecimento	Média	Alto	Cronograma de entregas programadas; penalidades; convocação de remanescentes	Fornecedor	Aplicação de sanções; convocação de próxima colocada; compra emergencial
Fornecimento de medicamentos em desacordo com especificações técnicas / validade reduzida / ausência de registro ANVISA	Baixa	Alto	Exigência de registro ANVISA; validade mínima 12 meses; laudos; inspeção no recebimento	Fornecedor	Recusa do lote; substituição imediata; aplicação de sanções
Sobrepreço ou superfaturamento	Média	Médio	Uso de bases oficiais de preços; média de mercado como parâmetro	Administração	Revisão da pesquisa; negociação; não contratação do item
Risco logístico (transporte, armazenagem inadequada)	Baixa	Alto	Exigência de boas práticas de transporte e armazenagem	Fornecedor	Recusa do lote; substituição; registro de não conformidade
Baixa participação de fornecedores / baixa competitividade	Média	Médio	Parcelamento por item para ampliar participação de empresas	Administração	Repetição do certame para itens desertos ou fracassados

- A presente matriz atende ao disposto no art. 22, §3º, e no art. 103 da Lei nº 14.133/2021.
- Os riscos aqui previstos não excluem outros que possam ocorrer, os quais serão tratados conforme a legislação e as cláusulas contratuais.
- Esta matriz tem caráter vinculante e integra o Edital e o futuro Contrato/ARP, para todos os efeitos legais.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

***(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)**

Ao Senhor Pregoeiro da União dos Municípios da Média Sorocabana.

A (empresa).....estabelecida na cidade de.....à
 Rua....., nº....., inscrita no CNPJ/MF sob nº.....,
 Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº.....vem por esta apresentar a seguinte Proposta
 Comercial a Llicitação Pública Pregão Eletrônico nº. 11/2025 deste Consórcio, na forma entabulada no
 edital conforme segue:

Item	Denominação	Concentração/ Composição	Forma Farmaceutica	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	3 mg/mL + 3 mg/mL	Suspensão injetável - Ampolas com 1 ml	7.900		
2	Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL	Suspensão injetável - Ampolas com 1 ml	9.564		
3	Acetato de medroxiprogesterona	10 mg	Comprimido	3.000		
4	Aциклovир	200 mg	Comprimido	102.000		
5	Aцикловир	50 mg/g (5%)	Creme - Tubo com 10 gr	4.250		
6	Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	1.480.000		
7	Ácido fólico	5 mg	Comprimido	412.000		
8	Ácido fólico	0,2 mg/ML	Solução oral - Frasco com 30 ml	350		
9	Ácido valproico	250 mg	Comprimido	800.000		
10	Ácido valproico	500 mg	Comprimido	64.000		
11	Ácido valproico	50 mg/mL	Xarope - Frasco com 100 ml	8.300		
12	Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido	23.580		
13	Alopurinol	100 mg	Comprimido	236.000		
14	Alopurinol	300 mg	Comprimido	205.000		
15	Amoxicilina	50mg/ml	Suspensão Oral - Frasco com 150 ml	23.100		
16	Amoxicilina	500 mg	Capsula	744.000		
17	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio	50 mg/ml + 12,5 mg/ml	Suspensão Oral - Frasco com 75 ml	21.900		
18	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio	500 mg +125 mg	Comprimido	143.250		
19	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio	875 mg +125 mg	Comprimido	47.500		
20	Anlodipino	5 mg	Comprimido	277.000		
21	Atenolol	50 mg	Comprimido	74.000		
22	Atenolol	100 mg	Comprimido	55.500		
23	Azitromicina	500 mg	Comprimido	249.000		
24	Azitromicina	40 mg/ml	Pó para suspensão oral - Frasco contendo 35 g de pó para reconstituição + frasco com 20 mL de diluente + 1 seringa dosadora	39.700		
25	Ácido tranexâmico	250 mg	Comprimido	19.800		
26	Albendazol	400 mg	Comprimido	52.440		
27	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 unidades internacionais	Pó para suspensão injetável + diluente	11.700		

28	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	Suspensão Oral - Frasco com 120 ml	1.950		
29	Bicarbonato de Sódio	1 mEq/ml (8,4%)	Suspensão injetável - Ampola com 10 ml	1.900		
30	Brometo de Ipratrópio	0,25 mg/ml	Solução para inalação - Frasco com 20 ml	3.675		
31	Budesonida	32 microgramas	Suspensão para inalação nasal - Frasco spray com 120 doses	4.680		
32	Budesonida	50 microgramas	Suspensão para inalação nasal - Frasco spray com 120 doses	4.180		
33	Budesonida	64 microgramas	Suspensão para inalação nasal - Frasco spray com 120 doses	2.250		
34	Claritromicina	500 mg	Cápsula	41.300		
35	Cloridrato de bupropiona	150 mg	Comprimido de liberação prolongada	146.810		
36	Cloridrato de doxiciclina	100 mg	Comprimido	41.100		
37	Captopril	25 mg	Comprimido	75.600		
38	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	893.000		
39	Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão Oral - Frasco com 100 ml	9.710		
40	Carbonato de cálcio + Vitamina D3	1.250 mg (500 mg de cálcio) + 200 unidades internacionais	Comprimido	162.000		
41	Carbonato de cálcio + Vitamina D3	1.250 mg (500 mg de cálcio) + 400 unidades internacionais	Comprimido	260.900		
42	Carbonato de litio	300 mg	Comprimido	511.000		
43	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	254.000		
44	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	285.000		
45	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	344.000		
46	Carvedilol	25 mg	Comprimido	276.000		
47	Cefalexina	500 mg	Capsula	584.000		
48	Cefalexina	50 mg/ml	Suspensão Oral - Frasco com 100 ml	18.000		
49	Ceftriaxona	1g	Pó para solução injetável - Caixa com 1 ampola de 1g + ampola de diluente com 3,5 mL (lidocaína a 1%)	15.700		
50	Ceftriaxona	500mg	Pó para solução injetável - Caixa com 1 frasco-ampola acompanhado de ampola de diluente com 2 mL (lidocaína a 1%)	3.400		
51	Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	213.900		
52	Clonazepam	2,5 mg/ml	Solução Oral - Frasco com 20 ml	23.880		
53	Clonazepam	2 mg	Comprimido	1.148.000		
54	Cloranfenicol	250 mg	Capsula	1.200		
55	Clopidogrel	75 mg	Comprimido	380.100		
56	Cloranfenicol	250 mg	Comprimido	1.200		
57	Cloreto de Potassio	2,56 mEq/ml (19,1 %)	Solução injetável - Ampolas com 10 ml	1.900		
58	Cloreto de Sódio	3,4 mEq/ml (20%)	Solução injetável - Ampolas com 10ml	2.200		
59	Cloreto de Sódio	0,9% (9mg/ml)	Solução Nasal - Frasco em spray com 100 ml	5.080		

60	Cloreto de Sódio	0,9% (0,154mEq/ml)	Solução Injetavel - Frasco ampola com 250 ml	5.800		
61	Cloridrato de Amiodarona	50 mg/ml	Solução injetavel - Ampolas com 3 ml	3.372		
62	Cloridrato de Amiodarona	200 mg	Comprimido	437.200		
63	Cloridrato de amitriptilina	25 mg	Comprimido	1.385.000		
64	Cloridrato de biperideno	2 mg	Comprimido	379.000		
65	Cloridrato de clindamicina	300 mg	Capsula	75.240		
66	Cloridrato de clomipramina	10 mg	Comprimido	31.600		
67	Cloridrato de clomipramina	25 mg	Comprimido	143.000		
68	Cloridrato de clorpromazina	5 mg/ml	Solução injetavel - Ampolas com 5ml	2.900		
69	Cloridrato de clorpromazina	40 mg/ml	Solução oral - Frasco com 20 ml	3.600		
70	Cloridrato de clorpromazina	25 mg	Comprimido	188.000		
71	Cloridrato de clorpromazina	100 mg	Comprimido	186.000		
72	Cloridrato de dobutamina	12,5 mg/ml	Solução Injetavel - Ampolas com 20 ml	3.218		
73	Cloridrato de dopamina	5 mg/ml	Solução Injetavel - Ampolas com 10 ml	2.600		
74	Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Capsula	1.090.000		
75	Cloridrato de hidralazina	25 mg	Dragea	77.940		
76	Cloridrato de hidralazina	50 mg	Comprimido	81.440		
77	Cloridrato de lidocaína	20 mg/g (2%)	Gel - Bisnaga com 30 gr	2.909		
78	Cloridrato de metformina	500 mg	Comprimido	50.000		
79	Cloridrato de metformina	850 mg	Comprimido	146.720		
80	Cloridrato de metoclopramida	10 mg	Comprimido	370.140		
81	Cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml	Solução Injetavel - Ampolas com 2 ml	4.680		
82	Cloridrato de metoclopramida	4 mg/ml	Solução Oral - Frasco com 10 ml	5.500		
83	Cloridrato de naloxona	0,4 mg/ml	Solução Injetavel - Ampolas com 1 ml	2.300		
84	Cloridrato de nortriptilina	10 mg	Capsula	40.110		
85	Cloridrato de nortriptilina	50 mg	Capsula	40.000		
86	Cloridrato de nortriptilina	75 mg	Capsula	40.000		
87	Cloridrato de nortriptilina	25 mg	Capsula	231.000		
88	Cloridrato de ondansetrona	4 mg	comprimido orodispersível	36.300		
89	Cloridrato de ondansetrona	8 mg	comprimido orodispersível	36.000		
90	Cloridrato de pilocarpina	2%	Solução oftalmica - Frasco gotejador com 10 ml	1.600		
91	Cloridrato de prometazina	25 mg	Comprimido	383.000		
92	Cloridrato de prometazina	25 mg/ml	Solução injetavel - Ampolas com 2 ml	6.361		
93	Cloridrato de propafenona	300mg	Comprimido	66.610		
94	Cloridrato de propranolol	40 mg	Comprimido	88.000		
95	Cloridrato de tetraciclina	500 mg	Caspula	22.100		
96	Cloridrato de tiamina	300 mg	Comprimido	317.000		
97	Cloridrato de verapamil	80 mg	Comprimido	19.500		
98	Cloridrato de verapamil	2,5 mg/ml	Solução injetavel - Ampolas com 2 ml	1.800		
99	Dapsona	100 mg	Comprimido	1.000		
100	Doxiciclina	100 mg	Caspula	43.100		
101	Decanoato de haloperidol	50 mg/ml	Solução inejetavel - Ampolas com 1 ml	5.450		

102	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	Creme - Bisnaga com 10 gr	54.500		
103	Dexametasona	0,005 mg/g	Pomada Oftálmica - Bisnaga com 3,5 gr	1.605		
104	Dexametasona	4 mg	Comprimido	95.940		
105	Dexametasona	0,1 mg/ml	Elixir - Frasco com 100 ml	14.400		
106	Diazepam	5 mg/ml	Solução injetável - Ampolas com 2 ml	2.602		
107	Diazepam	10 mg	Comprimido	446.000		
108	Digoxina	0,25 mg	Comprimido	51.500		
109	Dipirona	500 mg /ml	Solução injetável - Ampolas com 2 ml	81.000		
110	Dipirona	500 mg	Comprimido	2.820.000		
111	Dipirona	500 mg/ml	Solução oral - Frasco gotejador com 20 ml	83.600		
112	Estolato de eritromicina	500 mg	Comprimido	3.900		
113	Estolato de eritromicina	50 mg/mL	Suspensão oral - Frasco de 60 ml	10		
114	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol	50 mg/mL + 5 mg/mL	Solução injetável - Ampola com 1 ml	3.270		
115	Epinefrina	1 mg/ml	Solução injetável - Ampola com 1 ml	2.850		
116	Espironolactona	25 mg	Comprimido	184.170		
117	Espironolactona	100 mg	Comprimido	69.110		
118	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	57.200		
119	Folinato de cálcio	15 mg	Comprimido	3.600		
120	Fenitoína	100 mg	Comprimido	505.000		
121	Fenobarbital	100 mg/ml	Solução Injetável - Ampolas com 2 ml	3.150		
122	Fenobarbital	100 mg	Comprimido	508.000		
123	Fenobarbital	40 mg/ml	Solução Oral - Frasco com 20 ml	2.980		
124	Finasterida	5 mg	Comprimido	353.000		
125	Fluconazol	150 mg	Caspula	50.800		
126	Fluconazol	100 mg	Capsula	1.000		
127	Flumazenil	0,1 mg/ml	Solução Injetável - Ampolas com 5 ml	2.650		
128	Fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico	2mEq/ml	Solução Injetável - Apolas com 10 ml	1.800		
129	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	0,16g/ml + 0,06 g/ml	Solução Retal - Frasco 125 ml	3.170		
130	Fosfato Dissodico dexametasona	2 mg/ml	Solução injetável 1 ml	16.750		
131	Fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/mL	Solução Injetável - Ampolas com 2,5 ml	26.390		
132	Fosfato sódico de prednisolona	3 mg/ml	Solução Oral - Frasco com 60 ml	28.700		
133	Furosemida	40 mg	Comprimido	157.400		
134	Furosemida	10 mg/ml	Solução Injetável - Ampolas com 2 ml	5.480		
135	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	44.000		
136	Glicerol	95%	Suppositorio Retal - Unidade	1.270		
137	Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária)	Xarope - Frasco com 120 ml	12.900		
138	Haloperidol	1 mg	Comprimido	112.000		
139	Haloperidol	5 mg	Comprimido	440.000		
140	Haloperidol	2 mg/ml	Solução Oral - Frasco com 30 ml	3.395		
141	Haloperidol	5 mg/ml	Solução injetável - Ampola com 1 ml	3.700		

142	Hemitartarato de norepinefrina	2 mg/ml	Solução injevel - Ampolas com 4 ml	2.700		
143	Heparina sódica	5.000 unidades internacionais/0,25 mL	Solução injevel - Ampolas com 0,25 mL	32.365		
144	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	78.200		
145	Hidróxido de alumínio	62 mg/ml	Suspensão oral - Frasco com 100 ml ou mais	12.000		
146	Itraconazol	100 mg	Cápsula	3.800		
147	Ibuprofeno	200 mg	Comprimido	1.200		
148	Ibuprofeno	300 mg	Comprimido	648.000		
149	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	874.600		
150	Ibuprofeno	50 mg/ml	Suspensão Oral - Frasco gotejador com 30 ml	46.300		
151	Ivermectina	6 mg	Comprimido	20.304		
152	Lactato de biperideno	5 mg/ml	Solução injetável - Ampolas com 1 mL	2.000		
153	Lactulose	667 mg/ml	Xarope - Frasco com 120 mL	12.730		
154	Levofloxacino	500 mg	Comprimido	23.820		
155	Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Cápsula liberação lenta	51.886		
156	Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Comprimido	40.560		
157	Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido	139.426		
158	Levodopa + carbidopa	200 mg + 50 mg	Comprimido	14.400		
159	Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido	15.400		
160	Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	1.000		
161	Levitiroxina sódica	25 microgramas	Comprimido	861.800		
162	Levitiroxina sódica	50 microgramas	Comprimido	837.414		
163	Levitiroxina sódica	100 microgramas	Comprimido	696.380		
164	Loratadina	10 mg	Comprimido	586.000		
165	Loratadina	1 mg/ml	Xarope - Frasco com 100 mL	24.900		
166	Losartana potássica	50 mg	Comprimido	73.254		
167	Maleato de dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido	279.000		
168	Maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	Solução Oral - Frasco com 120 mL	33.816		
169	Maleato de enalapril	5 mg	Comprimido	48.220		
170	Maleato de enalapril	10 mg	Comprimido	85.900		
171	Maleato de enalapril	20 mg	Comprimido	92.000		
172	Maleato de timolol	5 mg/mL (0,5%)	Solução oftalmica - Frasco gotejador com 5 mL	1.250		
173	Mesilato de doxazosina	2 mg	Comprimido	655.832		
174	Mesilato de doxazosina	4 mg	Comprimido	135.782		
175	Metildopa	250 mg	Comprimido	192.000		
176	Metronidazol	100 mg/g (10%)	Gel Vaginal - Bisnaga com 50 gr + 10 aplicadores	6.750		
177	Metronidazol	250 mg	Comprimido	179.000		
178	Metronidazol	400 mg	Comprimido	17.000		
179	Mononitrato de isossorbida	20 mg	Comprimido	41.460		
180	Mononitrato de isossorbida	40 mg	Comprimido	19.500		
181	Nifedipino	10 mg	Comprimido	102.000		
182	Nifedipino	20 mg	comprimido	163.470		
183	Nistatina	100.000 unidades internacionais/mL	Suspensão oral - Frasco com 50 mL	32.640		
184	Nistatina	25.000 ui/g	Tubo 60 gr + 14 aplicadores	7.264		

185	Nitrato de miconazol	2% (20 mg/g)	Creme Vaginal - Binsaga com 80 gr + aplicadores	6.280		
186	Nitrato de miconazol	2% (20 mg/g)	Creme - Bisnaga com 28 gr	3.580		
187	Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula	120.600		
188	Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	11.350		
189	Omeprazol	20 mg	Cápsula	2.185.000		
190	Pentoxifilina	400 mg	Comprimido	48.080		
191	Prednisona	20 mg	Comprimido	424.300		
192	Prednisona	5 mg	Comprimido	334.840		
193	Paracetamol	200 mg/ml	Solução oral - Frasco gotejador com 15 ml	35.400		
194	Paracetamol	500 mg	Comprimido	407.000		
195	Permanganato de potássio	100 mg	Comprimido	15.054		
196	Quetiapina	100 mg	Comprimido	84.062		
197	Risperidona	2 mg	Comprimido	252.622		
198	Sais para reidratação oral	cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio diidratado	Pó para solução oral - Envelope com 27,9 gr	172.200		
199	Sinvastatina	20 mg	Comprimido	1.676.200		
200	Sinvastatina	40 mg	Comprimido	51.054		
201	Sinvastatina	10 mg	Comprimido	18.300		
202	Succinato de metoprolol	25 mg	Comprimido de liberação prolongada	92.000		
203	Succinato de metoprolol	50 mg	Comprimido de liberação prolongada	104.216		
204	Succinato de metoprolol	100 mg	Comprimido de liberação prolongada	97.000		
205	Succinato sódico de hidrocortisona	100 mg	Pó para solução injetável - 100 mg + Ampola diluente com 2 ml	5.664		
206	Succinato sódico de hidrocortisona	500 mg	Pó para solução injetável - 500 mg + Ampola diluente com 4 ml	5.980		
207	Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme - Tubo com 30gr	4.640		
208	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/mL + 8 mg/mL	Suspensão oral - Frasco com 100 ml	3.590		
209	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	131.700		
210	Sulfato de atropina	0,25 mg/mL	Solução injetável - Ampola com 1 ml	2.481		
211	Sulfato de magnésio	10% (0,81 mEq/mL Mg++)	Solução injetável - Ampolas com 10 ml	1.700		
212	Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína	10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml	Solução otológica - Frasco gotejador com 10 ml	4.350		
213	Sertralina	50 mg	Comprimido	2.499.000		
214	Tartarato de metoprolol	100 mg	Comprimido	19.100		
215	Tiamazol	10 mg	Comprimido	82.000		
216	Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	46.000		

Valor Total da Proposta: R\$... (.....)

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA

a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.

2.2. BANCO PARA PAGAMENTO:

Banconº Agência nº..... Conta corrente nº.....,

2.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

RG nº _____ e CPF nº _____

Data de nascimento _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail pessoal: _____

E-mail institucional: _____

Telefone: _____

2.4. CONTATOS DA EMPRESA

Telefone: (_____)_____

Fax : (_____)_____

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

a) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

b) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

c) Que está ciente de que não respeitando os prazos estabelecidos neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;

d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis.

e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

(local)....., (data).....

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante)

(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 31/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº. 11/2025
Ata de Registro de Preços Nº ____/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA
SOROCABANA E A EMPRESA

A UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MEDIA SOROCABANA, com sede na Avenida Tiradentes, nº 360, 1º Andar, Salas 13/14, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, inscrita no CNPJ 01.488.169/0001-03, representado por seu Presidente, senhor **GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA**, doravante designado simplesmente CONSÓRCIO, e a empresa

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 11/2025, doravante denominada DETENTORA resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 11/2025, seus anexos, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Constitui o objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS À UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA (UMMES)**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 11/2025.

2.2 A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que

venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria de cada município consorciado, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2026.

4.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 A DETENTORA deverá entregar os produtos até **30 (dias)** após a data do pedido, impreterivelmente; os pedidos serão confirmados por cada município junto a detentora da ata, pedido que deverá estar acompanhado da nota de empenho.

5.1.1 O descumprimento de prazo ensejara a aplicação na detentora do preço registrado, das sanções a serem definidas no edital.

5.2 Deverão ser entregues em endereço indicado por cada Prefeitura. O endereço será informado a detentora, pela pessoa responsável pelo requisitante, não sendo a **UMMES** responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência da ATA, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com os Municípios Consorciados para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a UMMES.

7.3.1 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo consórcio, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelos Municípios, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **2 (dois) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Municípios ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

8.1 Os municípios consorciados obrigam-se a:

8.1.1. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por comissão ou servidor(es) especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

- 8.1.2. Expedir as Autorizações de Fornecimentos ou Notas de Empenhos;
- 8.1.3. Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;
- 8.1.4. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;
- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;
- 8.1.6. Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos materiais;
- 8.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 8.1.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Cada Município Consorciado designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 9.2. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 9.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O valor total do estimado para a presente ata de registro de preços é de R\$ _____.(_____) .

10.1. O pagamento será efetuado pelo setor financeiro dos municípios consorciado, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou fatura pela Detentora da ata, contendo o detalhamento do objeto fornecido. O valor será creditado em nome da detentora, por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, expedido pelo gestor da ata, e mediante a apresentação, aceitação e atesto dos documentos de cobrança pelo referido gestor.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa – como pendências financeiras oriundas de penalidades ou inadimplemento da detentora – o pagamento ficará suspenso até que a detentora providencie a regularização. Nessa hipótese, o prazo para pagamento passará a contar a partir da comprovação da regularização, sem que disso decorra qualquer ônus ao consórcio

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

13.1.1 Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio solicitante, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.2 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.3 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

13.1.4 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.5 Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

13.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 Descumpriir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL



UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA

Consórcio Intermunicipal

15.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 11.462/23, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.1 Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, para que produza seus jurídicos efeito.

Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2026.

UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA
Presidente
Contratante

DETENTORA
Representante legal

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA
Consórcio Intermunicipal
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. XX/2025

OBJETO:

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: PAULO OTÁVIO KIRSCH PEREIRA DA SILVA/
OAB/SP 475.492/ juridico@ummes.com.br.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Cruz do Rio Pardo, xx de xxxx de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Presidente UMMES

CPF:

RG:

Assinatura: _____



UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA

Consórcio Intermunicipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Presidente UMMES

CPF:

RG:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo: Presidente UMMES

CPF:

RG:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____